MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.035, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "G", LOCALIZADA NO JARDIM SANTO AMARO, PARA RUA "ROZENO LUCENA DE SOUZA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua "G", localizada no Jardim Santo Amaro, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), para **Rua Rozeno Lucena de Souza.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento